PEDERNEIRAS
Diário Oficial
Conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017
Quinta-feira, 26 de dezembro de 2019 | Ano II | Edição nº 476 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Resoluções	1
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Suspensão	3

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 06/2019

"Dispõe sobre a atribuição de Classes e/ou Aulas na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Básico Especialista para o ano letivo de 2020, em complemento as Resoluções nº 03/2019, nº 04/2019 e nº 05/2019 e dá providências correlatas nos termos da Lei 3.120 de 11 de dezembro de 2013".

A Secretária Municipal de Educação de Pederneiras, no uso de suas atribuições e usando da competência que a Lei lhe confere, e:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo de atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2020, na rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º - As atribuições de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2020 dar-se-ão de acordo com as disposições contidas na presente Resolução e, no que couber, nas Resoluções nº 03/2019, nº 04/2019 e nº 05/2019.

Da Atribuição ao Professor Substituto contratado por prazo determinado

Art. 2º - A atribuição de classes e/ou aulas em caráter temporário far-se-á a servidores contratados por prazo determinado, em observação aos ditames da Lei Municipal nº 3.120/2013.

I - Para fins de manifestar interesse na celebração de contrato administrativo de trabalho por prazo determinado, os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/01/2020, munidos de comprovante de habilitação para o emprego ao qual foi classificado, para retirar o encaminhamento para o Setor de Medicina do Trabalho Municipal.

II - O candidato deverá submeter-se a exame médico admissional, juntamente com os exames médicos requeridos para desempenho das tarefas pertinentes ao emprego, sendo: Exames de Raio-X de Tórax AP e Perfil com laudo (original), Avaliação Psiquiátrica (original) e Caderneta de Vacinação Atualizada (original e cópia). Após o exame, o Setor de Medicina do Trabalho Municipal expedirá o Atestado de Saúde Ocupacional, classificando o candidato apto ou inapto para o emprego.

III – O candidato somente poderá participar da sessão de adesão de contrato se apresentar no dia da sessão o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido pelo médico do Setor de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Pederneiras.

IV – Os candidatos habilitados no Processo Seletivo nº 001/2019, ficam convocados a comparecer na data, local e horários especificados no quadro abaixo:

Função	Data/Horário	Local
Professor de Educação Infantil	24/01/2020 9 horas	Secretaria Municipal de Educação
Professor de Ensino Fundamental	24/01/2020 14 horas	Secretaria Municipal de Educação
Professor de Ensino Básico Especialista: Arte, Dança, Educação Ambiental, Educação Física, Inglês, Informática, Musicalização, Necessidades Educacionais Especiais	24/01/2020 14 horas	Secretaria Municipal de Educação

V – Na Sessão de Adesão ao Contrato Administrativo

de Trabalho por Prazo Determinado, na data acima citada, os candidatos deverão estar munidos dos documentos informados abaixo:

a) Certificado de Escolaridade para o emprego ao qual foi classificado (comprovante de habilitação – cópia)

b) C.P.F – cópia

c) R.G. – cópia

d) Atestado de Saúde Ocupacional (fornecido pelo Médico Perito da Secretaria Municipal de Saúde) – cópia

VI – Após a Sessão de Adesão ao Contrato Administrativo de Trabalho por Prazo Determinado, o candidato interessado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situado à Travessa Anchieta, n° S-55, telefone (14)3283-9572, munidos dos seguintes documentos:

a) N° do Pis/Pasep (cartão e/ou Declaração Ativa da CEF) – cópia

b) Certificado de Escolaridade Para o Cargo (obrigatório) – cópia autenticada

c) Carteira de Escolaridade Para o Cargo (obrigatório) – cópia autenticada

d) 02 fotos 3x4 – recentes

e) C.P.F. – cópia

f) Título de Eleitor – cópia

g) R.G – cópia

h) Carteira Nacional de Habilitação – cópia

i) Certidão de Nascimento ou Casamento – cópia

j) Carteira de Reservista (sexo masculino) – cópia

k) Certidão de Nascimento de Filhos – cópia

l) Comprovante de Residência – cópia

m) Atestado de Saúde Ocupacional (fornecido pelo Médico Perito da Secretaria Municipal de Saúde)

n) N° de Conta Salário – Bradesco – Agência Pederneiras (retirar carta no R.H.)

Art. 3º - As atribuições de classe e/ou aulas a servidores contratados por prazo determinado para fins de substituições serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, atendendo-se à seguinte ordem de prioridade:

I – Aos candidatos contratados através do Processo Seletivo nº 002/2018 que adquiriram estabilidade provisória;

II – Aos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2019, que atenderem à convocação perpetrada nesta Resolução e manifestarem interesse na celebração de contrato administrativo nos termos da Lei 3.120/2013, com contratos vigentes;

III – Aos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2019, que ainda não tiverem firmado contrato administrativo, com celebração do mesmo com fulcro na Lei 3.120/2013;

IV – Como carga suplementar de trabalho em substituição eventual aos docentes efetivos.

§ 1º - A atribuição na forma do inciso II será realizada observada a classificação dos professores contratados a partir dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2019, sendo feita mediante chamada pessoal imediatamente após a materialização da necessidade temporária.

§ 2º - A chamada de que trata o parágrafo anterior será feita por telefone ou qualquer outro meio disponível.

§ 3º - O contratado de que trata o inciso II não poderá desistir das aulas que lhe tenham sido atribuídas anteriormente para receber aulas oriundas de nova atribuição.

§ 4º - Para os candidatos de que trata o inciso III as sessões de adesão de contrato serão realizadas durante o ano, às sextas-feiras, às 14 (quatorze) horas, na Secretaria Municipal de Educação, sempre que houver necessidade. O candidato que chegar após as 14 (quatorze) horas, fica impedido de participar da sessão de atribuição.

§ 5º - O Boletim Informativo sobre as contratações de que trata o parágrafo anterior será afixado na Secretaria Municipal de Educação, toda sexta-feira pela manhã.

§ 6º - É de responsabilidade do candidato fazer-se presente

PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente
www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO
Diógenes Magalhães (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Gislaine Spagnollo (MTB 32.889)

CONTEÚDO GRÁFICO
Allan Razuk

nas sessões, comparecendo nos horários pré-fixados no Boletim Informativo conforme disposto acima, bem como conhecer as regras estabelecidas nesta Resolução, no edital do Processo Seletivo nº 001/2019 e nas demais disposições legais pertinentes.

§ 7º - A atribuição de classes e/ou aulas será feita diretamente ao docente ou ao seu representante legal, munido de procuração autenticada nos termos da lei.

§ 8º - O candidato de que trata o inciso III deverá comparecer à sessão de atribuição munido de comprovante de habilitação para exercício do magistério e documentos de identificação pessoal com foto.

§ 9 º - A carga suplementar de trabalho em substituições eventuais para os docentes constantes do inciso IV será atribuída somente quando não for possível efetuar a atribuição aos docentes contratados por tempo determinado de que tratam os incisos II e III e terá por objetivo assegurar a continuidade dos serviços, bem como para atender o interesse público, sendo de competência privativa da Secretaria Municipal de Educação decidir pela atribuição ou não da carga suplementar em substituições eventuais.

§10º - A atribuição a que se refere o inciso IV deste artigo será realizada, observadas as disposições constantes no parágrafo anterior, e tão somente para substituições eventuais fixadas pela administração pública municipal, não gerando direito adquirido ao docente em permanecer com a carga suplementar durante o ano letivo.

§11º – Nos casos de atribuição de carga suplementar de trabalho, é permitida tão somente a totalização máxima de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, considerando sua jornada de trabalho semanal normal acrescida da carga suplementar em substituição eventual.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação poderá decidir pela permanência do docente substituto para o qual fora atribuída classe e/ou aulas, quando ocorrer novo afastamento do substituído, desde que o intervalo entre os afastamentos seja inferior a 30 (trinta) dias ou tenha ocorrido no período de recesso ou férias escolares.

Art. 5º - É de responsabilidade dos docentes interessados em qualquer tipo de substituição manter seus dados atualizados para contato, especialmente, números de telefone.

Art. 6º - O docente que faltar às aulas sem motivo justo, no (s) dia (s) estabelecido (s) em seu horário semanal de trabalho, por 3 (três) dias interpolados ou por 5 (cinco) dias consecutivos, sem justificação, poderá perder as aulas correspondentes e responderá pelas infrações disciplinares constantes das alíneas c e k, do parágrafo único, Art. 10, da Lei 3.120/2013.

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 7º - As situações não previstas nessa resolução serão decididas pela Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas.

Art. 8º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pederneiras, 26 de dezembro de 2019.

Fernanda Figueiredo Fabri Maciel

Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 105/2019.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Fortpav Pavimentação e Serviços Ltda. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato para os dias 02/02/2020 e 02/03/2020, respectivamente. ASSINATURA: 20/12/2019. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 20 de dezembro de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada - Prefeito Municipal

Suspensão

TERMO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019

Fica suspensa a data de realização da Tomada de Preços nº 13/2019, que estava designada para o dia 27/12/2019, a fim de que possam ser analisados e julgados os questionamentos e as impugnações apresentadas por empresas interessadas em participar do certame. A nova data será posteriormente informada. Pederneiras, 26 de dezembro de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada - Prefeito Municipal

TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo		(14) 3284-5027
Cemitério Municipal		(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"		(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED		(14) 3284-4050
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal		(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova		(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS		(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal		(14) 3252-2340
Conselho Tutelar		(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública		(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570	0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570	0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT		(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT		(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar		(14) 3252-2281
Projeto Guri		(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal		(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social		(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação		(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde		(14) 3283-2600
Teatro Municipal "Flávio Razuk"		(14) 3252-2281